



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2020

EDITAL 02/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – FIEX 2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	12/08/2020
Inscrição dos candidatos	12/08/2020 até 17/08/2020
Avaliação dos candidatos	19 e 20 de agosto de 2020
Divulgação resultado preliminar	21 de agosto de 2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24 e 25 de agosto de 2020
Análise Recursos	26 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado Final	27 de agosto de 2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12/08/2020 até 17/08/2020.

2.2 Horário: horário de finalização da inscrição a meia noite do dia 17 de agosto de 2020.

2.3 Local: via e-mail: catizebrandelero@gmail.com.

2.4 Documento Obrigatório: **em PDF:** Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo 1); Currículo lattes (atualizado); Histórico escolar (atualizado).

2.5 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Engenharia Florestal e/ou Agronomia e/ou Engenharia Mecânica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 A seleção será realizada conforme segue: após a avaliação do currículo e do histórico escolar será realizada uma entrevista com os candidatos de forma individual por meio de plataforma virtual. O candidato será aprovado com nota superior ou igual a sete (7) e a ordem de classificação será em ordem decrescente.

3.1.2 A entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como, as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7), respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/01/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/09/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	044432	Determinação do estado de conservação de motosserras na região central do Estado do Rio Grande do Sul	Mecanização	01/09/2020 a 01/01/2021
02	044432	Determinação do estado de conservação de motosserras na região central do Estado do Rio Grande do Sul	Mecanização	01/09/2020 a 01/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Engenharia Florestal e/ou Agronomia e/ou Engenharia Mecânica até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 28/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados diretamente para os inscritos e no site do GAP/CCR.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

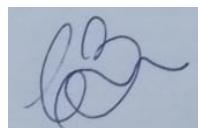
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail catizebrandelero@gmail.com ou pelo telefone 3220-8175.

Santa Maria, 12 de agosto de 2020.



Catize Brandelero

Professora do Departamento em Engenharia Rural

18433324

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Nome completo:	
Curso de graduação:	
Semestre que está matriculado (a):	
Informações para contato:	